



O NOVO DEBATE NO STF SOBRE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Ações discutem base de cálculo às vagas reservadas a pessoas com deficiência e aprendizes em empresas com atividades de risco, como transporte de valores



O Supremo Tribunal Federal (STF) se prepara para um julgamento que pode transformar as regras de inclusão no mercado de trabalho brasileiro. No foco estão ações movidas pela Federação Nacional das Empresas de Transporte de com deficiência e aprendizes em setores como transporte de valores e vigilância.

O debate é sobre a viabilidade de aplicar de forma igual a todas as empresas o que está na Lei 8.213/91 -que obriga empresas com mais de 100 empregados a destinarem de 2% a 5% de suas vagas para PCDs e reabilitados- e no artigo 429 da CLT, que trata da contratação de aprendizes.

Na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 7668, a Fenaval pede que

postos de vigilante armado e transporte de valores sejam excluídos da base de cálculo das cotas. A justificativa é que essas funções, além de perigosas, exigem capacitação específica e habilidades motoras incompatíveis com as limitações de muitos PCD. Na ADI 7693, a ABTV pede que o STF analise a viabilidade prática das cotas nesse contexto.

A coluna questionou autoridades e especialistas a respeito da discussão. O ministro e ex-presidente do Tribunal Superior do Trabalho (TST) Ives Gandra Filho afirmou que "se as atividades de vigilância e transporte de valores não podem contar com deficientes ou menores aprendizes, não é razoável que se coloque na base de cálculo todo o quadro de funcionários". Ele sugeriu que a negociação coletiva poderia resultar em soluções para a questão.

"O STF pode vir a reconhecer essa legitimidade, convalidando a negociação coletiva como um instrumento eficaz para ajustar a aplicação das cotas a atividades específicas", afirmou.

O ex-Procurador-Geral do Trabalho Luís Camargo disse que a negociação coletiva, se conduzida de forma ampla, pode gerar soluções práticas. É possível construir alternativas viáveis, como projetos que promovam a capacitação de PCDs e aprendizes, em parceria com entidades como o Sistema S, que podem criar um banco de talentos para atender às demandas das empresas", sugeriu.

Já o ministro Amaury Rodrigues, do TST, discorda que a negociação coletiva seja a solução. "A negociação coletiva não é viável, porque o sindicato dos trabalhadores não representa validamente os PCD nem os aprendizes. Esse obstáculo é intransponível e torna qualquer negociação sobre esse tema ilegítima", disse. Ele propõe que a solução venha por meio de ajustes legislativos.

Otávio Brito Lopes, ex-Procurador-Geral do Trabalho, afirmou que é importante preservar os direitos garantidos pela Lei 8.213/91, mas sugeriu que a legislação precisa evoluir. "Uma eventual norma deve proteger amplamente as pessoas com deficiência, garantindo justiça ao excluir funções inviáveis da base de cálculo das cotas", explicou.

Posicionamento da CONTRASP

A Confederação Nacional dos Trabalhadores em Segurança Privada (**CONTRASP**) reafirma seu compromisso com a inclusão social e a promoção de oportunidades para pessoas com deficiência (PCDs) no mercado de trabalho. Reco-

nhecemos a importância da Lei 8.213/91 como um marco de inclusão, mas entendemos que o debate no STF sobre a viabilidade prática de sua aplicação em setores de alto risco, como o transporte de valores e a vigilância armada, exige uma análise criteriosa.

Funções específicas, que demandam habilidades técnicas e motoras incompatíveis com algumas limitações, devem ser tratadas com responsabilidade, respeitando tanto a dignidade dos PCDs quanto as exigências de segurança das atividades. A **CONTRASP** defende que ajustes possam ser realizados para atender às especificidades do setor sem comprometer os direitos fundamentais das pessoas com deficiência.

É crucial que a decisão contemple soluções equilibradas, como a criação de programas de capacitação, em parceria com entidades como o Sistema S, e o fomento à inclusão em funções administrativas, onde o risco é reduzido. Dessa forma, será possível conciliar a inclusão social com a segurança e a eficiência das atividades de vigilância privada.

A **CONTRASP** permanece vigilante e participativa nesse debate, buscando assegurar que os trabalhadores da segurança privada tenham seus direitos respeitados e que a legislação evolua para refletir as realidades do setor.

Fonte: veja.abril.com.br, com alterações contrasp



Presidente: Edilson Silva
Secretária de Imprensa e Comunicação: Dayane da Penha de Oliveira
Produção e Arte Finalista: Regina Domingues
Diagramação e Arte: Amauri Azevedo

SCRN 712/713 BLOCO H ENTRADA 42 LOJA 41 ED SANTO ANTONIO ASA NORTE, BRASÍLIA, DF, CEP: 70760-680
(61) 35320448
(61) 35320414
<https://www.facebook.com/contrasp>
<http://contrasp.org.br/>
contrasp@outlook.com